



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2022 - SEINF

## 1. Identificação da Área Demandante da Solução

<b>Unidade</b>	Seção de Infraestrutura	<b>Data</b>	22/04/2022
<b>Nome do Projeto</b>	Transmissão de Dados das Eleições 2022		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Rosemberg Maia Gomes		
<b>E-mail do Responsável</b>	codin@tre-pi.jus.br	<b>Telefone</b>	86 2107 9762
<b>Integrante Demandante</b>	Rosemberg Maia Gomes		
<b>E-mail do Integrante Demandante</b>	codin@tre-pi.jus.br	<b>Telefone</b>	86 2107 9762
<b>Fonte de Recursos</b>	33.90.40.13 - Comunicação de dados e Redes em Geral	<b>Custo Estimado (R\$)</b>	250.000,00

## 2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional ou enlace de comunicação com a Internet.

## 3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

OE7 - Aprimorar a Segurança da Informação e Proteção de Dados

## 4. Motivação/Justificativa

Em períodos de eleições, há um esforço contínuo dos TRE's na disseminação e informações relativas a instruções e procedimentos sobre Urnas Eletrônicas e demais sistemas eleitorais, nos contatos com Juízes para coordenação das atividades de votação e apuração e na coleta de resultados, que inclui a transmissão dos dados gerados pelas Urnas Eletrônicas distribuídas pelas Seções Eleitorais para a apuração dos votos, com posterior transmissão dos resultados ao TSE.

Um dos princípios adotados pela Justiça Eleitoral é o de facilitar o exercício do voto. Sob este princípio, encontra-se a estratégia de criar locais de votação em localidades de difícil acesso, fazendo com que a Justiça Eleitoral arque com os custos de ir até o eleitor.

Via de regra, as localidades de difícil acesso possuem limitações de infraestrutura. Dentre as limitações encontradas e considerando-se a necessidade de que trata este Termo de Referência, destacamos a inexistência de infraestrutura de comunicação de dados.

Existem locais de votação que exigem o deslocamento demorado, onde o acesso é possível apenas com veículos com tração nas quatro rodas. Há também locais de difícil acesso cujo deslocamento demora várias horas.

Compete a cada TRE estabelecer a logística necessária para o adequado atendimento a todas as necessidades e peculiaridades geográficas, considerando-se o atendimento a todos os locais de votação. Assim, o planejamento logístico de cada TRE, nos casos onde encontra localidade sem comunicação de dados, necessita do apoio de sistemas móveis de comunicação via satélite.

Devido a questões logísticas, existe necessidade de que os equipamentos a serem transportados tenham pouco peso e volume. As antenas de comunicação necessitam ser transportadas no interior de mochilas dos técnicos a serviço da Justiça Eleitoral.

Ao conjunto de equipamentos necessários para a realização de comunicação de dados e voz, o TSE denomina SMSat - Sistemas Móveis de Comunicação via Satélite.

O SMSat deve permitir a comunicação por voz, podendo originar e receber ligações telefônicas para comunicação entre a equipe situada no local de difícil acesso (ou em deslocamento entre o local de difícil acesso e a sede do Cartório Eleitoral) para quaisquer necessidades que surgiem, tais como a solicitação de suporte para algum problema ocorrido no local de votação.

Adicionalmente, o SMSat deve permitir comunicação de dados para que, a partir de um notebook e, após impresso em mais de uma via o boletim de urna, dados de totalização, log de urnas e outras informações possam ser transmitidas por meio de rede virtual privada. A comunicação de dados servirá também para que os técnicos da Justiça Eleitoral possam acessar sistemas eleitorais de modo a certificarem-se do correto recebimento dos dados pelo TSE.

Os SMSat deverão, portanto, fazer parte de uma rede virtual privada, a qual isola os terminais de transmissão, separando-os do tráfego de internet e interligando-os ao TSE.

Para que os equipamentos possam ser plenamente utilizados pelo TRE, existe ainda obrigação acessória da futura contratada disponibilizar serviços para a realização de treinamento de uso dos equipamentos e serviços de suporte a equipamentos que porventura apresentem defeitos.

## 5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

KR 7.1 - Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2022

Teresina, 22 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção**, em 22/04/2022, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502620** e o código CRC **C346E507**.